

o supp.<sup>o</sup> ao Onus da administração lhe devem correr os dous annos facultados pelo mesmo Alvará, e findos elles se lhe tomarem as contas, sem que se possa intrrometer o Juizo dos Auzentes, e só sim o D.<sup>r</sup> Ouv.<sup>or</sup> como Prezid.<sup>e</sup> de Meza de Inspecção; e de como assim o dicerão, e nisto assentarão se assignarão neste termo, que o Ill.<sup>mo</sup>, e Ex.<sup>mo</sup> Senhor General mandou fazer, e eu Thomas Pinto da Silva Secretario do Governo o fis escrever. — *D. Luiz Antonio de Souza.* — *Gaspar de Souza Leal.* — *Manoel de Oliveira Coronel.* — *Luiz de Campos.* — *João de S. Payo Peyxoto.*

---

*Reg.<sup>o</sup> das certidoens de serviços do Cap.<sup>m</sup> mor Regente da nova Villa de N. Senhora dos Prazeres das Lages Antonio Correa Pinto (1)*

Dom Luiz Antonio de Souza Botelho Mouram. Morgado de Matheus, Fidalgo da Caza de S. Mag.<sup>o</sup> e do seu Concelho, Senhor Donatario da Villa de Ovelha do Marão Alcayde mor da Cidade de Bragança, Comendador da Comenda de S. Maria de Virmioza da Ordem de Christo, Governador actual do Castello da Barra de Vianna, Governador, e Cap.<sup>m</sup> Gen. da Capitania de S. Paulo, etc. — Certifico que em observancia das Reaes Ordens de Sua Mag.<sup>o</sup>, q' Deos g.<sup>de</sup>, tendo encarregado ao Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>o</sup> Antonio Correa Pinto crear a Povoação de N. Senhora dos Prazeres no Sertão das Lages, e Frontr.<sup>a</sup> desta Capitania, q' tendo dado intr.<sup>o</sup> cumprim.<sup>to</sup> ás minhas Ordens no aumento da d.<sup>a</sup> Povoação, como no grande Templo, q' edificou a sua custa, sem consentir q' lhe concorresse o Povo com algum auxilio; e repre-

---

(1) Foi fundador da villa de Lages e seu capitão-mor por alguns annos. Vide vol III. N. da R.



sentando-me o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>te</sup>, q' aquelle Sertão tinha sido refugio de matadores, covil de ladroens, e levantados, cometendo m.<sup>tos</sup> insultos, e homicidios aos commerciantes, q' tranzitavão com o avultado negocio das cavalgadas p.<sup>a</sup> todas as Minas, e q' por falta de Justiças não eram corregidos naquelle dilatado Sertão, cauza, porque se temião os moradores de o irem povoar p.<sup>a</sup> aumentar os Reaes Dizimos, q' ja se alimentavão em trezentos mil reis por anno, e prometião grandes aumentos p.<sup>a</sup> o futuro, e se facultaria o comercio aos novos Povoadores; e por estas circumstancias, e a de estar a dita Povoação com mais de quatrocentas pessoas de confissão, e estar Frontr.<sup>a</sup> ás Missoens Castelhanas, me pareceo m.<sup>to</sup> conveniente ao Real Servisso crear em Villa com as Justiças p.<sup>a</sup> a administraçam da Republica, e pela distancia dificultar o ir Ministro p.<sup>a</sup> a creaçam da mesma Villa, mandei as precisas ordens p.<sup>a</sup> a creaçam della ao Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>te</sup> Antonio Correa Pinto p.<sup>a</sup> com o Povo junto votarem nas pessoas mais capazes p.<sup>a</sup> servirem os officios da Camera, procedendo esta forma ao fim do anno para o que lhes ham de succeder, por nam haver Ministro na Comarca da Villa de Parnaguá, p.<sup>a</sup> onde se anexa o d.<sup>o</sup> Sertam: assim o executou o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>te</sup> com toda a fiel satisfaçam, e de-zempenho, como da sua pessoa o confiava; tomando mais a seu encargo a factura da Caza da Camara, e Cadeya de pedra com boa segurança, levantando Pelourinho, e tudo o mais, q' foi preciso fazer-se, tudo com grande dispendio da sua propria fazenda: no que tem mostrado grande fidelid.<sup>e</sup> honra e zello, com que se emprega no Real Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> : Pelo q' se faz merecedor da sua Regia atençam. Passa o referido na verdade q' afirmo com o juramento dos Santos Evangelhos, e por me ser pedida lhe mandei passar a presente por mim asinada, e sellada com o sinete de minhas Armas. S. Paulo a 25 de Janeiro de 1772. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



D. Luiz Antonio de Souza etc. — Certifico, que mandando ao Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>te</sup> Antonio Correa Pinto crear a Villa de N. Senhora dos Prazeres, e povoar todo aquelle Sertam das Lages em distancia de cento e cincoenta leguas despovoadas, e observando o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor, q' os Comerciantes, q' baixavão aquellas Fronteiras ao dilatado negocio das cavalgadasuras fazião seus empregos no genero de egoas, e burros p.<sup>a</sup> introduzirem no centro das Capitancias de Minas a produçãõ de bestas mulares, resultando desta multiplicaçãõ inconcideraveis prejuizos aos Reaes Quintos de S. Mag.<sup>e</sup> por nam pagarem nove mil e quatrocentos e vinte reis de cada besta, e sete mil, e setecentos reis de cada Cavallo, q' tanto paga o avultado numero de oyto mil animaes para cima, q' em cada hum anno se introduzem daquellas Frontr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> as ditas Minas; e q.' se encontrar tão excessivo prejuizo da Real Fazenda, e repararse a conservaçãõ das ditas Fronteiras na extinçãõ dos animaes de crear, por ser o unico agente, de q' vivem os seus habitadores, impedio o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor o sahirem mais as egoas, e Burros daquelle Sertam, e vindo positivam.<sup>te</sup> a esta Cidade com grande excesso, e despeza de sua fazenda a representar-me os referidos prejuizos dos Reaes Quintos, e perdiçãõ daquellas Fronteiras, confirmando-lhe tam grande zello em materia de tanta ponderaçãõ, lhe ordenei, q' com a mayor cautella, e vigilancia continuasse com o mesmo impedim.<sup>to</sup> em obviar a transgressãõ dos referidos animaes: O q' o mesmo Cap.<sup>m</sup> mor tem observado com tanta inteireza, e fidelid.<sup>o</sup> sem a minima despeza da Real Fazenda. E por tão grande serviço, hé digno de todas as Merces, e honras, q' S. Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> for servido conceder-lhe. Passa o referido na verd.<sup>o</sup>, q' atesto com juramento dos Santos Evangelhos, e por me ser pedida a presente lhe mandei passar por mim asinada, e sellada com o Sinete de minhas Armas. S. Paulo aos vinte e sete de Jan.<sup>o</sup> de mil setecentos e setenta e trez annos. — D.  
*Luiz Antonio de Souza.*



D. Luiz Antonio de Souza etc. — Certifico, que mandando o Cap.<sup>m</sup> mor regente Antonio Correa Pinto em observancia das Reaes Ordens de S. Mag.<sup>o</sup> F., q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a crear a Povoação de N. Senhora dos Prazeres no Sertam das Lages, e Frontr.<sup>as</sup> desta Capitania, lhe ordenei levantasse companhias de Aux.<sup>es</sup>, e Ordenança pelos moradores daquelle Sertão para com elles executar todas as mais ord.<sup>s</sup> q' lhe encarreguei do Real Serviço do mesmo Senhor, e as q' ao diante lhe distribuisse, e p.<sup>a</sup> com os mesmos correger os criminozos, e insultadores daquellas campanhas o q' o d.<sup>o</sup> Capitam mor Reg.<sup>to</sup> executou com a mayor diligencia, e prontidam, levántando logo húa Comp.<sup>a</sup> de Cavallaria, exercitando com ella todas as operaçoens do Real Serviço em qualquer movimento, q' repentinamente succede haver dos vizinhos Espanhoes, pondo guardas, e Patrulhas em campanha, fazendo prizoens de matadores, e ladroens levantados, sem respeitar ao grande risco de sua vida p.<sup>a</sup> domar as infinitas barbaridades, que tem encontrado e p.<sup>a</sup> estas diligencias tem assistido o mesmo Cap.<sup>m</sup> mor com armas, muniçoens, cavalgaduras, e mais despezas, q' se oferecem, de sua propria fazenda: e se achão hoje aquelles debaixo de húa total obediencia, e tranquillid.<sup>o</sup> pela grande prudencia, e capacid.<sup>o</sup> com q' se tem portado no dito emprego o referido Cap.<sup>m</sup> mor: Pelo que o julgo merecedor de todas as Merces, e honras com q' S. Mag.<sup>o</sup> q' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> costuma premiar aos q' bem se empregão no seu Real Serviço. Passa o referido na verdade q' affirmo com o juramento dos Santos Evangelhos, e por me ser pedida a presente, e a mandei passar por mim asinada, e sellada com o sinete de minhas Armas. Sam Paulo quinze de Fevereiro de mil setecentos e setenta e dous annos. — *D. Luiz Antonio de Souza.*



D. Luiz Antonio de Souza etc. — Certifico, q' chegando a Praça de Santos com as Reaes Ordens de S. Mag.<sup>e</sup> F., q' D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup>, p.<sup>a</sup> restabelecer o Governo desta Capitania, descobrir, e povoar os Sertoens della, e examinar a extensam de seu continente, e formaçam dos Rios de suas Frontr.<sup>as</sup>, e informando-me das pessoas mais praticas, mandei vir á m.<sup>a</sup> presença ao Guarda mor Antonio Correa Pinto e depois de o praticar m.<sup>to</sup> dias, alcançando a sua intelligencia, e capacid.<sup>e</sup> com a grande experiencia, q' tinha das campanhas do Sul, e Centro das Indias de Castella, lhe ordenei fizesse hum Mapa daquellas Campanhas, e executando-o com m.<sup>ta</sup> promptidam, nelle examinei, q' no Sertam, e Frontr.<sup>a</sup> desta Capitania, q' medea entre a Villa Corityba, e sima da Serra de Viamão, em distancia de cento cincoenta legoas despovoadas era de gr.<sup>de</sup> utilid.<sup>o</sup> ao Serviço de Deos, e de S. Mag.<sup>e</sup> formar-se húa Povoaçam p.<sup>a</sup> fazer testa as Missoens Castelhanas, e fortificar o R.<sup>o</sup> das Pelotas, por ser o passo mais defensivel daquelle Sertam e necessitando-se de pessoa capaz p.<sup>a</sup> esta dilig.<sup>a</sup> resolvi eleger ao mesmo Guarda mor Antonio Correa Pinto para executor della, condecorando-o com a Patente de Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>te</sup> por confiar de sua m.<sup>ta</sup> fidelid.<sup>o</sup>, prudencia, e capacid.<sup>e</sup> soubesse dezipenhar este emprego no Real Serviço em materia de tanta importancia: e persuadindo-o com meus rogos logo se aprontou com m.<sup>to</sup> excesso a mudar-se com toda a sua familia p.<sup>a</sup> aquelle inculto Sertam, deixando o seu domicilio desta Cidade, cometendo húa jornada de trezentas leguas com o precizo dispendio de muitos mil cruzados da sua propria fazenda p.<sup>a</sup> o emprego das armas, muniçoens, cavalgaduras, Escravos, ferramentas, e outros muitos aprestos indispensaveis p.<sup>a</sup> se estabelecer em semelhante dezerto, cercado de Gentios, e fronteando com os inimigos Espanhoes: e logo q' chegou o d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mor as mencionadas campanhas, elegeo sitio conveniente, dando começo a d.<sup>a</sup> Povoaçam, executando todas as mais or-



dens, q' lhe encarreguei com notavel diligencia, e fervoroso zello no Real Serviço: Pelo q' se faz merecedor de todas as Merces, e Honras. q' S. Mag.<sup>o</sup> for servido conferir-lhe. Passo o referido na verdade, q' atesto com o juramento dos Santos Evangelhos: E por me ser pedida a prez.<sup>to</sup>, lhe mandei passar por mim asinada, e sellada com o Sinete de minhas Armas. Sam Paulo em oito de Dezr.<sup>o</sup> de mil setecentos e setenta annos. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

---

D. Luiz Antonio de Souza, etc. — Certifico, que mandando, em observancia das ordens de S. Mag.<sup>o</sup>, q' Deus g.<sup>de</sup>, crear hua povoação no Sertam da Lages, e Frontr.<sup>a</sup> desta Capitania pelo Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>to</sup> Antonio Correa Pinto, se deo em o dito tanta diligencia, e fervoroso zello p.<sup>a</sup> o aumento da dita Povoação, q' tendo levantado cazas, e edificado Capella, e examinando q' os materiaes daquelle Sitio nam erão suficientes p.<sup>a</sup> a subsistencia do futuro, se mudou com bastante prejuizo, retrocedendo nove legoas sobre o R.<sup>o</sup> das Canoas, e por ordem minha ali começou segunda Povoação, em q' trabalhou seis p.<sup>a</sup> sete mezes, e sucedendo húa notavel enchente, q' excedeo aos limites do mesmo Rio; se retirou com notavel despeza de sua fazenda, explorando sitio mais conveniente, veyo a assentar o seu estabelecim.<sup>to</sup> sobre o R.<sup>o</sup> das Caveyras (1), onde fundou com acerto a d.<sup>a</sup> Povoação p.<sup>a</sup> sua subsistencia com boa acomodação dos Povoadores, edificando Igreja, p.<sup>a</sup> a qual lhe entreguei a Imagem de Nossa Senhora dos Prazeres, cuja invocação hé o Orago da mesma, com bastantes cazas feitas,

---

(1) O rio das *Caveiras* é affluente da margem esquerda do rio das *Canoas*, que a seu turno é affluente da margem direita do alto *Uruguay*. Nossa Senhora dos Prazeres era madrinha de D. Luiz Antonio — dahi vi-nha a sua especial devoção por esta santa.

alem das q' continuam.<sup>to</sup> se vão fazendo pelos moradores, q' concorrem, q' já excedem a quatrocentas pessoas de confissam, convocados, e auxiliados pelo d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> mór, dando a huns principio de Animaes creadores por tempos dilatados, e a outros suprindo com tudo o q' carecem p.<sup>a</sup> suas sustentaçãoens, hospedando aos Parocos actualm<sup>to</sup>, e fazendo-lhes os seus transportes; assistindo com a Fabrica e Vazos Sagrados p.<sup>a</sup> o exercicio dos Santos Sacrificios, suprindo com remedios nas doenças dos pobres, uzando com todos de m.<sup>ta</sup> caridade, asinando-lhes lugares p.<sup>a</sup> seus arranchamentos, apacando todas as duvidas, e discordias, q' entre elles se movem, fazendo todo o referido a custa da sua propria Fazenda, mostrando nisto o grande empenho, com q' se emprega no Serviço de Sua Mag.<sup>e</sup>, q' D.<sup>s</sup> g.<sup>do</sup> Pelo q' se faz digno da sua Real Atençam p.<sup>a</sup> obter todas as merces, q' o mesmo Senhor for servido conferir-lhe. Passa o referido na verd.<sup>e</sup> o q' afirmo pelo Juram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos: E por me ser pedida a presente lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o Sinete de minhas Armas. S. Paulo aos dous de Agosto de mil setecentos setenta e hum. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

---

D. Luiz Antonio de Souza, etc. — Certifico, q' o Cap.<sup>m</sup> mor Reg.<sup>to</sup> Antonio Correa Pinto tendo executado as Ordens, q' lhe encarreguei do Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> na creaçam da Villa de N. Senr.<sup>a</sup> dos Prazeres do Ser-tam das Lages, e conciderando q' p.<sup>a</sup> conservação da mesma Villa e aumento dos colonos daquelles Paizes, me representou a grande precisão de abrir caminho a procurar porto immediato a Marinha, e parecendo-me tam util, como indispensavel a execuçam desta import.<sup>e</sup> dilig.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> o Real Serviço, Ordenei ao Cap.<sup>m</sup> mor Antonio Cor.<sup>ea</sup> Pinto, q' logo abrisse o referido caminho, e entrando nesta dilig.<sup>a</sup> com notavel excesso, conseguiu a



sua abertura, rompendo as grandes asperezas daquella montuosa Serra do mar, q' a muitos annos encontrou o Brigadr.º José da S.<sup>a</sup> Paes, sem q' as pudesse vencer, em cuja diligencia gastou sete mezes, sustentando todo o Povo, e fazendo todas as mais despezas a custa da sua fazenda athé chegar com o mesmo cam.º por espaço de trinta legoas ao porto da V.<sup>a</sup> da Laguna, e succedendo dahy a um anno hum grande temporal aruinar o d.º cam.º se expoz com mayor dilig.<sup>a</sup> o d.º Cap.<sup>m</sup> mor a procurar nova vereda, abrindo outro cam.º, ficando este em menos distancia com melhor comodidade p.<sup>a</sup> qualquer operação q' succeder do Real Serviço e bem comum por se facilitar o comercio p.<sup>a</sup> aquellas Front.<sup>as</sup> E por este tãm import.<sup>e</sup> Serviço, como pelos mais p' tem feito a S. Mag.<sup>e</sup> F., q' D.<sup>s</sup> g.<sup>de</sup> hé merecedor de todas as Mercês, e honras q' o mesmo Senhor for servido conceder-lhe. Passa o referido na verd.<sup>e</sup>, o q' afirmo pelo juram.<sup>to</sup> dos Santos Evangelhos: E por me ser pedida a prez.<sup>te</sup> a mandei passar por mim asinada, e sellada com Sinete de m.<sup>as</sup> Armas. S. Paulo aos vinte de Dezr.º de mil setecentos setente e dous annos. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

---

*Patente porq' S. Ex.<sup>a</sup> ha por bem offerer ao Invicto, e glorioso Santo Antonio o posto de Coronel das Tropas desta Capitania, para que abençoando-as, e tomando-as debaixo de Seu patrocínio, as ampare, e proteja em todos os seus movimentos.*

D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão, Morgado de Matheus, Fidalgo da Caza de S. Mag.<sup>e</sup>, e do Seu Conselho, Senhor Donatario da Villa de Ovelha de Marão, Alcaide mór, e Comendador da Comenda de Santa Maria de Vimioza, da Ordem de Christo, Gover-